



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2016



Série

Número 4

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

**Despacho n.º 3/2015**

Designa a Coordenadora Técnica Clárisse Nunes Gonçalves afeta à Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, em mobilidade interna, para o exercício de funções de secretariado na Inspeção Regional das Atividades Económicas, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016.

**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA,  
TURISMO E CULTURA**

INSPEÇÃO REGIONAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS

**Despacho n.º 3/2015**

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004/M, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau podem ser apoiados por um trabalhador que exerça funções de secretariado.

1. Nestes termos, designo para o exercício de funções de secretariado, a Coordenadora Técnica da carreira de assistente técnica Clarisse Nunes

Gonçalves, afeta à Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, em mobilidade interna, na Inspeção Regional das Atividades Económicas, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016.

2. No período de exercício das funções de secretariado, a trabalhadora acima citada tem direito ao suplemento remuneratório previsto no n.º 5 do artigo 33.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, com as sucessivas alterações, cujo montante pecuniário é o fixado no ponto 10 da Portaria n.º 1553.C/2008, de 31 de dezembro.

Inspeção Regional das Atividades Económicas, 30 de dezembro de 2015.

O INSPETOR REGIONAL, Rogério de Andrade Gouveia



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                           |             |          |
|---------------------------|-------------|----------|
| Uma lauda .....           | €15,91 cada | €15,91;  |
| Duas laudas .....         | €17,34 cada | €34,68;  |
| Três laudas .....         | €28,66 cada | €85,98;  |
| Quatro laudas .....       | €30,56 cada | €122,24; |
| Cinco laudas .....        | €31,74 cada | €158,70; |
| Seis ou mais laudas ..... | €38,56 cada | €231,36  |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                   | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|-------------------|--------------|------------------|
| Uma Série .....   | €27,66       | €13,75;          |
| Duas Séries ..... | €52,38       | €26,28;          |
| Três Séries.....  | €63,78       | €31,95;          |
| Completa.....     | €74,98       | €37,19.          |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)